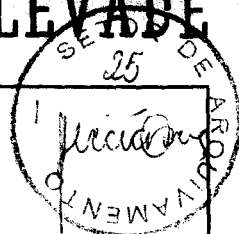


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI Nº 671, DE 27 DE JUNHO DE 1.984.



13 JUL 1984
ygy.

"Dispõe sobre concessão de subvenção a
CORPORAÇÃO MUSICAL GUARANY".

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza
do a conceder à CORPORAÇÃO MUSICAL GUARANY, subvenção no valor de
R\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Parágrafo Único - A subvenção à Corporação Musical
Guarany será paga com a disponibilidade financeira da Prefeitura.

Art. 2º - A Entidade beneficiada deverá prestar con-
tas da subvenção recebida.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei, correrá
por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 27 de
junho de 1.984.

- GERMEN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e
sete dias do mês de junho de 1.984.

- JOSÉ LOUREIRO -
Diretor de Administração

RECEBUE
27.06.84
Às 17:00h
Ass. goncota